ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

1º TA - 109/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO CF Nº 071/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **DELLAMED S.A**, NOS SEGUINTES TERMOS:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG xx432xx – SPTC/GO, CPF xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441.xxx, SSP/GO, inscrito no CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **DELLAMED S.A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jornalista Rui Ademar Rodrigues, 98, módulos 6 e 7, bairro São Domingos, Navegantes/SC, CEP: 88370-777, inscrita no CNPJ sob o nº 11.666.105/0003-62, neste ato representada por seu Diretor Comercial **Carlos Alessandro Dall' Agno**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº xx561648xx – SSP/RS e do CPF nº xxx.853.200-xx, residente e domiciliado em Caxias do Sul – RS, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 071/2025, conforme Processo SEI nº 202500058003109, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Considerando solicitação da Gerência de Benefícios Sociais - GBS, através do Despacho nº 16/2026/OVG/CA-GBS (95431783), para renovação do contrato CF nº 071/2025/OVG celebrado com a empresa DELLAMED S.A. por mais 12 (doze) meses, visando o reajuste de aproximadamente 4,223450%, referente a correção pelo IPCA dos últimos 12 meses no período de setembro/2025 a agosto/2026 (95735958), passando o valor total do contrato de até R$ 11.251.494,00 (onze milhões, duzentos e cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e quatro reais) para até R$ 11.726.701,73 (onze milhões, setecentos e vinte e seis mil setecentos e um reais e setenta e três centavos), representando um acréscimo nominal de R$ 475.207,73 (quatrocentos e setenta e cinco mil duzentos e sete reais e setenta e três centavos), conforme solicitação e aceite da empresa contratada (95436889).;

Considerando que no Despacho nº 16/2026/OVG/CA-GBS (95431783), o Gestor do contrato justificou a pretensão exposta, conforme argumentos ali apresentados;

Considerando que no Despacho nº 1647/2026/OVG/DIAF (96145654), a Diretoria Administrativa e Financeira provisionou a despesa, em conformidade com a disponibilidade financeira;

Considerando o manifesto de aceite da empresa Contratada (95436889);

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer nº 405/2026/OVG/ASJUR (96366825).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

Conforme descrito acima, ficam modificadas a tabela do subitem 2.1 da "Cláusula Segunda - Da Especificação e do Quantitativo do Objeto", bem como subitem 5.1 da "Cláusula Quinta - Do Valor do Contrato" e subitem 7.1 da "Cláusula Sétima - da Vigência", visando o reajuste de aproximadamente 4,223450% e a devida prorrogação do ajuste por mais 12 meses, passando tais dispositivos a vigorar com a seguinte redação:

"**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO**

2.1 DOS QUANTITAIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO EM APROX. 4,223450%	VALOR TOTAL
1	Cadeira de Rodas Manual Adulto (básica) - Capacidade mínima de 100kg.	DELLAMED D400	UN	10.803	~~R$768,00~~ **R$ 800,44**	**R$ 8.647.153,32**
2	Cadeira de Rodas Adulto com Pedal Elevado - Capacidade mínima de 100 kg.	DELLAMED D400	UN	61	~~R$990,00~~ **R$ 1.031,81**	**R$ 62.940,41**
6	Cadeira de Banho/Higiênica Dobrável, Adulto (básica) - Capacidade mínima de 90kg.	DELLAMED D40	UN	10.050	~~R$288,00~~ **R$ 300,16**	**R$ 3.016.608,00**
					NOVO VALOR TOTAL	**R$ 11.726.701,73**

"**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**

5.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, **o novo valor total de até R$ 11.726.701,73 (onze milhões, setecentos e vinte e seis mil setecentos e um reais e setenta e três centavos)**, considerando o reajuste de aproximadamente 4,223450% referente a correção pelo IPCA dos últimos 12 meses"

"**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

7.1. Este contrato terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, **a partir do dia 08/10/2026**, podendo ser prorrogado, através de assinatura de Termo Aditivo, de acordo com a necessidade e interesse da CONTRATANTE, desde que comprovada a vantajosidade da renovação."

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Fornecimento CF nº 071/2025 (80822553), não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, de igual teor e forma.

ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO:42322944149
Assinado de forma digital por ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO:42322944149
Dados: 2026.10.05 09:07:48 -03'00'

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG

Documento assinado digitalmente
gov.br
JARMUND NASSER JUNIOR
Data: 02/10/2026 16:53:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jarmund Nasser Júnior
Diretor Administrativo Financeiro-OVG

Carlos Alessandro Dall' Agno
DELLAMED S.A

Documento assinado digitalmente
gov.br
CARLOS ALESSANDRO DALL AGNO
Data: 02/10/2026 14:32:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br